



CRATO
Município



BARROS
FLOR DA ROSA



Regulamento da Escola de Olaria Barros Flor da Rosa

Índice

Preâmbulo	4
CAPÍTULO I.....	7
Disposições gerais	7
Artigo 1º.....	7
Lei habilitante.....	7
Artigo 2º.....	7
Âmbito e objeto	7
Artigo 3º.....	8
Definições	8
CAPÍTULO II.....	8
Normas de acesso.....	8
Artigo 4º.....	8
Horário	8
Artigo 5º.....	9
Acesso aos espaços da Escola de Olaria	9
Artigo 6º.....	9
Entrada para visita	9
Artigo 7º.....	9
Registo de visitantes.....	9
Artigo 8º.....	10
Acolhimento ao público	10
Artigo 9º.....	10
Regras da visita	10
Artigo 10º.....	10
Ordem e disciplina	10
Artigo 11º.....	11
Livro de sugestões e livro de reclamações	11

CAPÍTULO III.....	11
Instrumentos de divulgação.....	11
Artigo 12º.....	11
Exposição	11
Artigo 13º.....	12
Documentos informativos.....	12
Artigo 14º.....	12
Divulgação por meios digitais	12
Artigo 15º.....	13
Atividades económicas	13
A principal atividade económica é a produção de peças de barro.	13
CAPÍTULO IV	16
Educação.....	16
Artigo 16º.....	16
Serviço educativo.....	16
Artigo 17º.....	16
Visitas guiadas e programas.....	16
Capítulo V.....	17
Recursos humanos e financeiros	17
Artigo 18º.....	17
Estrutura orgânica dos serviços da Escola de Olaria.....	17
CAPÍTULO VI	17
Disposições finais.....	17
Artigo 19º.....	17
Delegação de poderes.....	17
Artigo 21º.....	18
Casos omissos e dúvidas de interpretação.....	18
Artigo 22º.....	18
Entrada em vigor.....	18

Anexo I	19
Tabelas de preços	19
Artigo 1º.....	19
Workshop de roda de oleiro.....	19
Artigo 2º.....	19
Workshop de pintura cerâmica	19
Artigo 3º.....	20
Utilização dos espaços da Escola de Olaria através da Bolsa <i>Grow Up</i>	20
Artigo 4º.....	20
Utilização dos espaços da Escola de Olaria para outros fins.....	20

Preâmbulo

O artesanato tem, ao longo dos séculos, marcado uma presença definitiva no quotidiano dos povos, como forma sustentada e de sobrevivência.

No Município do Crato continua a primar o bom gosto de quem o trabalha e que, no seu dia a dia, ou, apenas, nas horas vagas, se dedica, de alma e coração, ao seu trabalho.

O artesanato é o resultado da união entre a criatividade popular, o experimentalismo técnico e o aproveitamento das matérias-primas predominantes no meio físico envolvente.

“Arte é um *continuum*, com propósitos que podem ser puramente estéticos num extremo e fins absolutamente utilitários no outro, mas que este não deve ser tomado como um esquema rígido. O artista e o artesão coexistem nesse *continuum*, valorizando, respetivamente em maior ou menor grau cada um desses extremos.

Nesta perspetiva Arte é interpretar ou criar um objeto e Artesanato é reproduzir ou copiar um objeto.” (1)

A **Escola de Olaria Barros Flor da Rosa**, propriedade do Município, foi inaugurada a 03-12-1988, e, desde então, tem desenvolvido vários cursos de formação nesta arte, em parceria com o IEFP de Portalegre.

O Município do Crato organiza atividades em articulação com o Agrupamento de Escolas do Crato, de forma a inculcar, desde cedo, nas crianças e jovens do concelho, a experiência e o contacto com esta arte de riqueza popular e valor inquestionável.

Para além do Agrupamento, por altura das férias escolares, a Escola de Olaria recebe crianças e jovens provenientes de outros contextos educativos, bem como, outras organizações com diferentes faixas etárias.

Pretende-se, assim, que este espaço seja um local de promoção, de divulgação, de ensino/ aprendizagem e, ainda, de venda de produtos/ peças ligadas à olaria de Flor da Rosa.

(1) Cabeça, Paulo. 2018. Uma nova abordagem à barrística portuguesa: a influência do projeto "Aldeia da Terra" na conceção de uma nova linguagem artística. Tese Mestrado. Universidade de Évora. <http://hdl.handle.net/10174/23337>

O presente Regulamento procura operacionalizar, de forma objetiva, coerente e eficaz, a globalidade dos aspetos relevantes para o bom funcionamento deste equipamento municipal.

São deveres de todos os elementos da estrutura orgânica da Escola de Olaria, conhecer, divulgar e promover empenhadamente o cumprimento do Regulamento, bem como, criar as condições para garantir a plena concretização das suas finalidades.

Assim, ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 99.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, da Lei n.º 66/2021, de 24 de agosto, em conformidade com a Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, de acordo com as alíneas k), m) e n), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com as alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, toda a legislação e normativos referidos na sua redação atual, é elaborado o Regulamento da Escola de Olaria – Barros de Flor da Rosa – do Município do Crato.

Início do procedimento, Projeto de Regulamento e abertura do período de consulta pública aprovado pela Câmara Municipal do Crato, através da deliberação n.º 147, inserta na Ata n.º 9/2023, de 3 de maio.

Através do Aviso n.º 10893/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, no dia 2 de junho de 2023, esteve o Projeto de Regulamento em consulta pública, pelo período de 30 dias.

Após período de consulta pública, o relatório de apreciação e a versão final do Projeto de Regulamento foi aprovado pela Câmara Municipal do Crato através da deliberação n.º 260, inserta na Ata n.º 16/2023, de 9 de agosto.

O Projeto de Regulamento foi objeto de aprovação final pela Assembleia Municipal do Crato, através da deliberação n.º 4, inserta na Minuta da Ata n.º 4/2023, de 22 de setembro.

O Regulamento da Escola de Olaria – Barros de Flor da Rosa – do Município do Crato foi publicado na 2.ª série do Diário da República, N.º 206, no dia 24 de outubro de 2023, sob o Regulamento n.º 1141/2023.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Lei habilitante

O presente regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 99.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, da Lei n.º 66/2021, de 24 de agosto, em conformidade com a Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, de acordo com as alíneas k), m) e n), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com as alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, toda a legislação e normativos referidos na sua redação atual.

Artigo 2º

Âmbito e objeto

1 - O presente Regulamento estabelece as normas gerais e as condições de funcionamento, cedência e utilização da Escola de Olaria Barros Flor da Rosa.

2 - A Escola de Olaria Barros Flor da Rosa é um equipamento cultural propriedade do Município do Crato, e tem como objetivo:

a) promover, divulgar, apoiar e colaborar na salvaguarda e no estudo da olaria de Flor da Rosa;

b) estabelecer parcerias com outras instituições com o propósito de promover formação relacionada com a arte oleira de Flor da Rosa;

c) estabelecer parcerias com o Agrupamento de Escolas do Crato com o intuito de promover o gosto e o interesse pela olaria nas suas crianças/ alunos.

3 - O funcionamento e utilização da Escola de Olaria Barros Flor da Rosa ficam subordinados ao disposto no presente Regulamento.

Artigo 3º

Definições

1 - Para efeito do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

- a) *Workshops* - sessão, seminário ou curso, de curta duração, para aprender uma arte, técnica ou saber, em que os participantes aprendem de uma forma prática e/ou através da troca de experiências e conhecimentos; atelier, oficina;
- b) Engobes - do francês *engobe*, operação com que se cobre uma peça de cerâmica com uma camada terrosa, que disfarça a cor natural do barro;
- c) Vidrados - substância aplicada na loiça para a vitrificar;
- d) Raspagem - operação que consiste em tirar parte ou partes da superfície de um corpo sólido com um instrumento adequado;
- e) *Grow Up* – do inglês, crescer, amadurecer, desenvolver;
- f) Ateliê - espaço onde se realiza algum tipo de trabalho artístico ou de artesanato;

CAPÍTULO II

Normas de acesso

Artigo 4º

Horário

1 – A Escola de Olaria Barros Flor da Rosa funciona de segunda a domingo no seguinte horário:

a) 09:00h – 12:30h / 14:00h – 17:30h

2 – Encerra nos seguintes dias feriados:

a) 1 de dezembro; 25 de dezembro; 1 de janeiro; 1 de maio; Sexta-feira Santa, Domingo de Páscoa e 2ªfeira de Páscoa (Feriado Municipal).

3 – O Horário e os dias de encerramento podem ser alterados, em função da disponibilidade de pessoal, pelo Presidente da Câmara.

Artigo 5º

Acesso aos espaços da Escola de Olaria

1 – São visitáveis os seguintes espaços:

- a) Sala da exposição atual referente à história dos Barros de Flor da Rosa;
- b) Oficina;
- c) Espaço exterior onde se encontra o forno a lenha.

Artigo 6º

Entrada para visita

Todas as entradas para visitantes são gratuitas.

Artigo 7º

Registo de visitantes

O registo dos visitantes do espaço deve verificar-se de modo a proporcionar um conhecimento geral do público visitante, com o objetivo de melhorar a qualidade do seu funcionamento e atender às necessidades dos visitantes.

Dados a recolher: Nacionalidade e idade.

Artigo 8º

Acolhimento ao público

Na Escola de Olaria Barros Flor da Rosa devem existir, em regime de permanência, funcionários destinados a fazer a recepção ao visitante e fornecer as informações solicitadas.

Artigo 9º

Regras da visita

1 – No interior do edifício não é permitido:

- a) Fumar;
- b) Entrada de animais de qualquer espécie;
- c) Comer e beber, salvo em situações devidamente autorizadas;
- d) Entrada de pessoas que estejam visivelmente embriagadas ou sob efeito de alguma substância estupefaciente;
- e) Tocar nas peças, vitrines e nos equipamentos audiovisuais;
- f) Correr nos diversos espaços do edifício;
- g) Fotografar ou filmar, sem autorização prévia.

Artigo 10º

Ordem e disciplina

1 – Todos os visitantes que perturbem o normal funcionamento do espaço, são advertidos pelos funcionários e, em caso de desobediência, são convidados a sair.

2 – Caso exista resistência, são acionadas as autoridades policiais.

Artigo 11º

Livro de sugestões e livro de reclamações

1 – A Escola de Olaria Barros Flor da Rosa deve dispor de um livro de sugestões e de um livro de reclamações, anunciados de forma visível na receção.

2 – Os visitantes podem livremente inscrever sugestões e opiniões sobre o funcionamento deste equipamento.

3 – O diálogo com o visitante que pretenda reclamar, deve ser, numa primeira fase, estabelecido com o funcionário da receção.

4 – O modelo do livro de reclamações deve estar conforme as disposições legais em vigor.

CAPÍTULO III

Instrumentos de divulgação

Artigo 12º

Exposição

1 – A exposição atual é composta por:

a) Infografias com texto e fotos descrevendo a história da olaria de Flor da Rosa;

b) Peças tradicionais de olaria;

c) Uma roda de oleiro tradicional em madeira;

d) Um equipamento de reprodução de material audiovisual;

e) Uma vitrine onde se encontram expostas as 14 peças tradicionais da olaria de Flor da Rosa, com a respetiva descrição, a saber:

○ A Caçarola;

○ O Cantil;

- O tacho com tampa;
- A Frigideira;
- A Assadeira Oval;
- O Alguidar;
- O Caldeirão;
- O Fogareiro;
- A panela de uma asa;
- A panela de duas asas;
- A Chocolateira;
- O Cântaro;
- O Barril;
- A Talha.

Artigo 13º

Documentos informativos

1 – Toda a documentação respeitante à Escola de Olaria Barros Flor da Rosa, nomeadamente, folhetos, guias, etc., deve conter o seu logótipo.

2 – Deve, ainda, incluir, sempre, uma referência à tutela, designadamente a Câmara Municipal do Crato, e ainda, outros dados relevantes para o conhecimento e identificação deste equipamento municipal.

Artigo 14º

Divulgação por meios digitais

A Escola de Olaria Barros Flor da Rosa divulga a sua atividade através do website do Município, redes sociais ou outros congéneres. A informação é

atualizada com frequência, de modo, a que, a sua consulta por parte dos utilizadores constitua um incentivo a visitar e utilizar as suas instalações.

Artigo 15º

Atividades económicas

A principal atividade económica é a produção de peças de barro.

1 – A loja da Escola de Olaria Barros Flor da Rosa está aberta durante o horário de funcionamento ao público.

2 – As peças produzidas e destinadas a venda estão sujeitas a preço a aprovar pela Câmara Municipal do Crato.

3 – O controlo de caixa é feito pelos funcionários, assim como a gestão dos stocks existentes neste serviço. Fundo de maneo a determinar pela Câmara Municipal do Crato.

4 – As receitas serão entregues na Câmara Municipal do Crato ou depositadas em conta bancária do Município, semanalmente, mediante emissão de documento de receita.

5 – Os produtos expostos devem privilegiar a produção artística local, assim como, outros produtos executados por oleiros e ceramistas cujo trabalho se enquadre nos objetivos da Escola de Olaria Barros Flor da Rosa.

6 – A título excecional, é admitida a venda de produtos em regime de consignação.

7 – Os produtos em regime de consignação têm de estar relacionados com as coleções da Escola de Olaria Barros Flor da Rosa.

8 – Os *Workshops* de olaria e pintura cerâmica estão disponíveis, apenas, por marcação prévia e estão sujeitos a disponibilidade, podendo ter lugar diariamente, nos seguintes horários:

Manhã – das 10:00h às 12:00h

Tarde – das 15:00h às 17:00h

8.1 – Workshop de roda de oleiro

Objetivo: produção de peças utilitárias, desde a preparação do barro até à sua conceção.

Metodologia: amassar e preparar o barro. Abordar as qualidades do barro, as técnicas de modelação e a sua cozedura.

Prática de Olaria: centrar o barro, fazer tigelas, copos, pratos, canecas.

Acabamento das peças, observação e compreensão do ciclo de secagem.

Duração: 1 hora, das 10h-11h / 11h-12h ou das 15h-16h / 16h-17h.

Número máximo de participantes por *workshop*: 6 pessoas.

8.1.1 – Para a realização deste *workshop* será aplicado o preçário de acordo com o artigo 1º do anexo I do presente regulamento.

8.2 – Workshop de pintura cerâmica

Objetivo: aprender as principais técnicas de decoração, pintura cerâmica, engobes e vidrados.

Metodologia: escolha da peça a decorar (azulejo/ peça de barro)

Prática de Pintura – definição do desenho a pintar. Proceder à pintura da peça através das seguintes técnicas:

- Pintura com tintas de alto fogo;
- Pintura com engobe;
- Pintura e raspagem.

Duração: 1 hora, das 10h-11h / 11h-12h ou das 15h-16h / 16h-17h.

Número máximo de participantes por *workshop*: 6 pessoas.

8.2.1 – Para a realização deste *workshop* será aplicado o preçário de acordo com o artigo 2º do anexo I do presente regulamento.

9 – A Bolsa *Grow Up* é um instrumento, que permite aos munícipes com qualificação e competências, nas áreas da olaria e da pintura cerâmica, a utilização dos espaços da Escola de Olaria, mas que, contudo, não dispõem, de instalações e equipamentos que lhes permitam implementar os seus projetos.

9.1 – Requisitos obrigatórios:

- a) Ser residente no concelho do Crato;
- b) Ter formação em olaria e pintura cerâmica, ou outra ligada à cerâmica, devidamente certificada;
- c) Apresentar o comprovativo da habilitação exigida no ponto anterior;
- d) Apresentar atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia correspondente;
- e) Fazer o agendamento prévio, para utilização do espaço, confirmando disponibilidade, através dos seguintes contactos:
 - o Telefone: 245 009 300
 - o *Email*: olaria@cm-crato.pt

9.2 – Direitos:

- a) Utilizar a oficina de olaria, equipamentos, utensílios e material;
- b) Utilizar a sala de pintura, utensílios e material;
- c) A sua utilização deve salvaguardar sempre as atividades já definidas.

9.3 – Deveres:

- a) Respeitar as regras de utilização dos espaços da Escola de Olaria;
- b) Respeitar os horários acordados;
- c) Utilizar corretamente as instalações e os equipamentos, de forma a não colocar em risco a conservação dos mesmos;
- d) Limpar adequadamente as instalações e os equipamentos, no final da sua utilização.

9.4 – Pela utilização dos espaços integrantes deste equipamento, na modalidade bolsa *Grow Up*, será aplicado o preçário de acordo com o artigo 3º do anexo I do presente regulamento.

10 – Pela utilização dos espaços integrantes deste equipamento, para fins diferentes dos previstos nos números anteriores (8 e 9) será aplicado o preçário de acordo com o artigo 4º do anexo I do presente regulamento.

CAPÍTULO IV

Educação

Artigo 16º

Serviço educativo

A Escola de Olaria Barros Flor da Rosa desenvolve, através do serviço educativo, programas e atividades educativas relacionadas com a olaria e a pintura cerâmica.

Artigo 17º

Visitas guiadas e programas

1 – Todos os visitantes têm direito a um acolhimento explicativo sobre o espaço e a história da olaria de Flor da Rosa.

2 – As visitas mais orientadas para grupos estão dependentes de marcação prévia, com uma antecedência mínima de 15 dias, com os serviços da Escola de Olaria Barros de Flor da Rosa.

3 - As visitas guiadas podem apresentar duas tipologias diferentes, a saber:

a) Visitas guiadas sem ateliês temáticos;

b) Visitas guiadas com ateliês temáticos (1 hora de duração).

3.1. – O limite máximo de pessoas é de 35, salvo casos excepcionais e com a devida autorização da Câmara Municipal do Crato.

3.2 – Pelas visitas guiadas, com ateliês temáticos com a duração de 1 hora, será aplicado o preçário de acordo com os artigos 1º e 2º de anexo I do presente regulamento.

3.3 – Pode a Câmara Municipal, apreciar e conceder a isenção do pagamento dos valores definidos no ponto anterior do presente artigo.

CAPÍTULO V

Recursos humanos e financeiros

Artigo 18º

Estrutura orgânica dos serviços da Escola de Olaria

1 – A orgânica da Escola de Olaria Barros de Flor da Rosa integra a Divisão de Desenvolvimento Social, Setor de Ação Cultural, Equipamentos e Juventude.

2 – O Presidente da Câmara determina o número de funcionários que fazem parte do serviço da Escola de Olaria Barros Flor da Rosa.

3 – A Câmara Municipal do Crato pode estabelecer acordos com instituições públicas ou privadas para reforçar, pontualmente, o exercício das suas funções, de acordo com as suas necessidades específicas.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 19º

Delegação de poderes

A Câmara Municipal do Crato pode delegar num dos seus membros todas as competências expressas no presente Regulamento.

Artigo 20º
Alterações de Preços

A Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea e), nº 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para alterar qualquer dos preços da tabela, constante em anexo I ao Regulamento da Escola de Olaria Barros Flor da Rosa.

Artigo 21º
Casos omissos e dúvidas de interpretação

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente Regulamento são apreciados e resolvidos pela Câmara Municipal do Crato.

Artigo 22º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República.

Anexo I

Tabelas de preços

Artigo 1º

Workshop de roda de oleiro

a)	Criança (dos 6 aos 12 anos)	10,00 €
b)	Adulto (dos 13 aos 64 anos)	15,00 €
c)	Sénior (a partir dos 65 anos)	10,00 €
d)	Família (2 adultos + 2 crianças)	35,00 €
e)	Família superior a 4 elementos	5,00 € por cada elemento adicional
* Inclui o barro, as ferramentas e a(s) peça(s) cozida(s) no forno de cerâmica.		

Artigo 2º

Workshop de pintura cerâmica

a)	Criança (dos 6 aos 12 anos)	10,00 €
b)	Adulto (dos 13 aos 64 anos)	15,00 €
c)	Sénior (a partir dos 65 anos)	10,00 €
d)	Família (2 adultos + 2 crianças)	35,00 €
e)	Família superior a 4 elementos	5,00 € por cada elemento adicional
* Inclui as tintas, as ferramentas e a(s) peça(s) cozida(s) no forno de cerâmica.		

Artigo 3º

Utilização dos espaços da Escola de Olaria através da Bolsa *Grow Up*

a)	Espaço oficina com equipamentos, utensílios e barro	5,00 €/ hora
b)	Sala de pintura com utensílios e tintas	3,00 €/ hora
c)	Utilização do forno para cozedura	8,00 €/ prateleira 35,00 €/ fornada completa

Artigo 4º

Utilização dos espaços da Escola de Olaria para outros fins

a)	Espaço oficina com equipamentos, utensílios e barro	7,00 €/ hora
b)	Sala de pintura com utensílios e tintas	5,00 €/ hora
c)	Utilização do forno para cozedura	10,00 €/ prateleira 40,00 €/ fornada completa